



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 073/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2017



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
 Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 149/GAPRE, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimento em comissão no Gabinete do Prefeito”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUZINETE FERREIRA DE MACÊDO LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo SG5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 15 de Maio de 2017.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PORTARIA Nº 150/GAPRE, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Transportes.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **EXONERAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS FILHO**, matrícula: CST2017002, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção, Guarda e Abastecimento de Veículos, símbolo CC6, nomeado através da Portaria Nº. 055/GAPRE, de 01 de Fevereiro de 2017, Publicado no Diário Oficial Municipal Nº 017/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 15 de Maio de 2017.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PORTARIA Nº 151/GAPRE, DE 15 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária e determinam outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**Considerando** o Parecer Jurídico n.º 026/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município em 16 de Fevereiro de 2017 do Processo autuado sob o n.º 040/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) Pública(a) Municipal, Sra. **IRANEIDE JÚLIA DE MEDEIROS**, matrícula: B02012, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária exercida sem redução de salário para exercício de 2017, com necessidade de revisão em março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 15 de Maio de 2017.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

#### PORTARIA Nº 046/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 373/2015, de 26 de maio de 2015, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

**Considerando** finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Sra. **MARIA VITÓRIA DOS SANTOS**, matrícula E40005, portador(a) do RG nº 447.345 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 399.859.384-53, ocupante do cargo de Professor PAA1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, c/c art. 201, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 18, I a III, § 1º, da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos da beneficiária, será observada a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 047/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providencias."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** Ação Previdenciária ajuizada por JOSE JOAQUIM DA SILVA, o qual requer benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da segurada aposentada MARIA MARQUES DE SOUZA, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02037;

**Considerando** Sentença prolatada nos autos do processo judicial nº 0000939-03.2014.815.0161, determinando a concessão do benefício requerido.

**Considerando** ainda que, este Instituto de Previdência Municipal recorreu da sentença e irá recorrer à todas as instâncias recursais, caso necessário;

**Considerando** finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, concluindo pelo cumprimento da sentença prolatada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte da Segurada Aposentada por Idade **Maria Marques de Sousa**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02037, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a seu dependente, o companheiro Sr. **JOSE JOAQUIM DA SILVA**, portador do CPF nº 133.300.634-91 e RG nº 737.512 SSP/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º e Art. 201, V da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os Arts. 213 e 215, I, "a" da Lei Municipal nº 281/1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

**IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83)3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)